

DECRETO No. 1.201, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1977 (*)

Introduz alteração no Decreto no. 100, de 17 de maio de 1968, para acrescentar o Quadro de Pessoal da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Goiás — FEBEM-GO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do processo no. 3.08-835/76 (3.05-10899/76) e nos termos do artigo 66 da Lei no. 6.725, de 20 de outubro de 1967, com a redação dada pelo artigo 12 da Lei no. 7.200, de 13 de novembro de 1968, combinado com os artigos 10 a 12 da Lei no. 7.995, de 24 de novembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1o. — Ao item II do artigo 4o. do Decreto no. 100, de 17 de maio de 1968, fica acrescentada a seguinte alínea:

“Art. 4o. —
.....
II —
.....
ab) ANEXO XXVIII, da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Goiás — FEBEM-GO”.

Parágrafo único — O Anexo a que se refere este artigo é o seguinte:

“ANEXO XXVIII

QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO
MENOR DE GOIÁS — FEBEM-GO

a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR — CNS

QUANTI- TATIVO	DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	NÍVEL
1	Farmacêutico	43 horas	CNS-1
1	Contador	43 horas	CNS-1
1	Sociólogo	43 horas	CNS-1
2	Psicólogo	43 horas	CNS-2
20	Assistente Social	43 horas	CNS-2

(*) Este Decreto foi revogado pelo art. 13 do Decreto no. 1.305/77.

6	Cirurgião-Dentista	23 horas	CNS-2	10	Zelador	CAA-11
6	Médico	33 horas	CNS-2	5	Vigilante	CAA-11
1	Nutricionista	33 horas	CNS-2	10	Auxiliar de Cozinha	CAA-11
9	Técnico em Educação Física	43 horas	CNS-3	5	Lavadeiro	CAA-11
1	Técnico em Economia Doméstica	33 horas	CNS-4	10	Passadeiro	CAA-11
2	Orientador Educacional	33 horas	CNS-4	2	Contínuo	CAA-11
1	Técnico em Educação	33 horas	CNS-4	3	Barbeiro	CAA-11
3	Supervisor Educacional	33 horas	CNS-5	1	Telefonista	CAA-11
				5	Costureiro	CAA-11
				10	Cozinheiro	CAA-11
				8	Auxiliar de Enfermagem	CAA-11
				5	Auxiliar de Nutrição	CAA-11

b) TABELA DE VALORES SALARIAIS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

NÍVEL	SALÁRIO BASE	I	II	III	IV	V	RAZÃO HORIZONTAL
CNS-1	7.800,00	7.900,00	8.000,00	8.100,00	8.200,00	8.300,00	100,00
CNS-2	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.500,00	5.600,00	5.700,00	100,00
CNS-3	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	100,00
CNS-4	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	100,00
CNS-5	1.690,00	1.790,00	1.890,00	1.990,00	2.090,00	2.190,00	100,00

c) CARGOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – CAA
(Jornada semanal de trabalho – 43 horas)

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
2	Técnico em Contabilidade	CAA-1
1	Coordenador de Monitoria	CAA-2
3	Agente Administrativo “A”	CAA-3
1	Coordenador de Ensino Profissionalizante	CAA-4
1	Almoxarife	CAA-4
15	Monitor	CAA-5
4	Agente Administrativo “B”	CAA-6
4	Motorista	CAA-7
1	Recepcionista	CAA-8
5	Professor Primário	CAA-9
2	Professor de Artes	CAA-9
4	Recreador	CAA-9
5	Instrutor de Ensino Profissionalizante	CAA-9
2	Auxiliar de Almoxarife	CAA-10

d) TABELA DE VALORES SALARIAIS DOS CARGOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – CAA

NÍVEL	SALÁRIO BASE	I	II	III	IV	V	RAZÃO HORIZONTAL
CAA-1	3.100,00	3.150,00	3.200,00	3.250,00	3.300,00	3.350,00	50,00
CAA-2	3.000,00	3.050,00	3.100,00	3.150,00	3.200,00	3.250,00	50,00
CAA-3	2.200,00	2.250,00	2.300,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	50,00
CAA-4	2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00	2.250,00	50,00
CAA-5	1.400,00	1.450,00	1.500,00	1.550,00	1.600,00	1.650,00	50,00
CAA-6	1.100,00	1.150,00	1.200,00	1.250,00	1.300,00	1.350,00	50,00
CAA-7	900,00	950,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	50,00
CAA-8	760,00	810,00	860,00	910,00	960,00	1.010,00	50,00
CAA-9	730,00	780,00	830,00	880,00	930,00	980,00	50,00
CAA-10	700,00	750,00	800,00	850,00	900,00	950,00	50,00
CAA-11	602,40	652,40	702,40	752,40	802,40	852,40	50,00

e) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO MENSAL Cr\$
8	Diretor	2.500,00
1	Assistente de Diretor	2.000,00
1	Secretário Geral	2.000,00
5	Secretário Executivo	1.800,00
1	Motorista de Representação	1.260,00

Art. 2o. – O presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Goiás – FEBEM-GO expedirá ato definindo as atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes aos cargos integrantes do Quadro de Pessoal de que trata este decreto.

Art. 3o. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 4 de fevereiro de 1977, 89o. da República.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Oscar Soares de Azevedo Júnior
Humberto Ludovico de Almeida Filho
Ithamar Viana da Silva

(DO de 9-2-77)